



PORTARIA Nº 55 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro na OAB/ES, presidida pela Advogada LUCIANA MATTAR VILELA NEMER, inscrita na OAB-ES sob o nº 12.951.

Art. 2º - Nomear os advogados BRUNO BARCELLOS PEREIRA, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.732, como vice-presidente; FLORA GASPARG DA SILVA, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.622, como Secretária Geral; como membros os advogados ANDREZA VETTORE SARETTA DEVENS, inscrita na OAB/ES sob o nº 10.166; BRUNO LA GATTA MARTINS, inscrito na OAB/ES sob o nº 14.289; BRUNO MALEK RODRIGUES PILON, inscrito na OAB/ES sob o nº 28.714; CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA, inscrita na OAB/ES sob o nº 15.434; EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.262; EDUARDO DE LIMA OLEARI, inscrito na OAB/ES sob o nº 21.540; FELIPE BARBOSA DE MENEZES, inscrito na OAB/ES sob o nº 14.822; FILIPE CARVALHO DE MORAIS SILVA, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.588; FLAVIA FARDIM ANTUNES BRINGHENTI, inscrita na OAB/ES sob o nº 13.770; GABRIELA SARMENTO DE MENDONÇA, inscrita na OAB/ES sob o nº 30.235; JENIFFER BALARINI LEMOS KUNSCH, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.064; JOAO GABRIEL JACOB DE ALMEIDA, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.125; KAREN BATISTA COELHO PAGANI, inscrita na OAB/ES sob o nº 30.156; LIGIA BARROSO FABRI, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.132; LUIZA FIORESI COVRE GALÃO, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.124; MARCOS RÉGIO DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.037; MARIA CAROLINA VARGAS SIMOES, inscrita na OAB/ES sob o nº 13.400; WERNER BRAUN RIZK, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.018; como membros honorários ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.385; FABRICIO BETTO; FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA, inscrito na OAB/ES sob o nº 3.876; MARCELO FERNANDO QUIROGA OBREGON e RONALDO LOUREIRO, inscrito na OAB/ES sob o nº 149B.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES

Presidência